

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2006

Altera a redação do inciso IV do art. 7º e § 4º do art. 201 da Constituição Federal, para vincular os benefícios dos aposentados e pensionistas do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, ao salário mínimo.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º A Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º.....
.....

IV – salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender às suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação, exceto às pensões e aposentadorias previstas no art. 201. (NR)”

“Art. 201.....
.....

§ 4º - É assegurado o reajustamento, na forma prevista no artigo 7º, inciso IV desta Constituição Federal, dos benefícios para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios definidos em Lei. (NR)”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Desde 01/03/1991, quando ficou estabelecida a desvinculação das aposentadorias ao salário mínimo, começaram a ocorrer defasagens, que somam até o ano de 1994 um total aproximado de 20%.

As diferenças praticadas entre o aumento do salário mínimo e aquele concedido aos aposentados na última década foram:

- Em 1995 - 42,86% estendidos aos aposentados
- Em 1996 - 12% para o mínimo e os aposentados ganharam 15% (3% a mais)
- Em 1997 - 7,14% para o mínimo e 7,76% para aposentados (0,62% a mais)
- Em 1998 - 8,33% para o mínimo e 4,81% para aposentados (3,52% menos)
- Em 1999 - 4,61% estendidos aos aposentados
- Em 2000 - 11,03% para o mínimo e 5,81% para aposentados (5,22% menos)
- Em 2001 - 19,21% para o mínimo e 7,66% para aposentados (11,55% menos)
- Em 2002 - 11,11% para o mínimo e 9,20% para aposentados (1,91% menos)
- Em 2003 - 20% para o mínimo e 19,71% para aposentados (0,19% menos)
- Em 2004 - 8,33% para o mínimo e 4,53% para aposentados (80% menos)

- Em 2005 - 15,38% para o mínimo e 6,35% para aposentados (9,03% menos)
- Em 2006 as projeções são de 16% para o mínimo e 5% para os aposentados (11% menos)

A perda até hoje, se usarmos como referência o ano de 1995, já chega a 60%. Se o reajuste de 2006 ficar em torno de 5%, o salário mínimo referente ao pagamento do INSS passará a valer R\$ 196,65, e o percentual de perda subirá para 78%.

Se isto não mudar, muito em breve todos os aposentados estarão ganhando somente um salário mínimo, o que, com certeza, não permitirá que eles vivam com dignidade.

Com isso, fica demonstrado que a partir de cada ano mais gente passou a ganhar o Salário Mínimo em detrimento do número de salários que ganhavam no ato da aposentadoria.

A aposentadoria é sem dúvida um momento especial, delicado e o futuro que com ela se avizinha é crucial.

O SESC em sua edição “A Terceira Idade” salientou muito bem que a defasagem nos proventos provoca o empobrecimento progressivo dos aposentados e pensionistas e, por sua vez, gera a perda da auto-estima, o desrespeito familiar e social e a diminuição da qualidade de vida.

Estejam certos de que, por mais difícil que fosse para o País conceder aos aposentados os seus direitos, é mais difícil para eles suportar as dificuldades que enfrentam mês a mês vendo seus ganhos diminuírem de tal forma que não sobram perspectivas para nada.

Pensem por um minuto apenas, se cada um de nós ao se aposentar fosse ano a ano vendo os vencimentos diminuírem gradativamente, enquanto que o custo de vida não diminui, a necessidade de medicamentos aumenta, planos de saúde aumentam, as despesas com impostos não diminuem, que espécie de sentimento tomaria conta de nós? No mínimo, o desespero.

Enquanto existem sobras nos vencimentos, o desespero é menor e por isso para algumas pessoas é tão difícil imaginar tais dificuldades. Mas, e quando já não sobra nada? Tirar de onde? Correr pra onde?

A aposentadoria apresenta-se como um dos direitos que a população idosa tem acesso, que é a garantia de renda quando da perda da capacidade laborativa. Entretanto em regiões e classe social com menor poder aquisitivo, este benefício tem se constituído na única fonte de renda das famílias.

E quanto aos números da Previdência?

Temos denunciado exaustivamente ao longo dos anos que o propagado déficit não resiste há uma confrontação com dados do próprio Orçamento Geral da União, no qual o Orçamento Fiscal vem sendo regularmente suplementado com recursos desviados do Orçamento da Seguridade Social.

Um estudo elaborado a partir de 1999 pela ANFIP (Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Previdência Social) mostra, com riqueza de detalhes as datas, as leis, os valores e os órgãos para os quais foram desviados, durante o período de 1999 a 2004, quarenta bilhões de reais de recursos originalmente destinados ao Orçamento da Seguridade Social.

Esse estudo da ANFIP deixa claro que o Orçamento da Seguridade Social tem sido a grande fonte de recursos para socorrer orçamentos de órgãos dos Três Poderes da República, como também dos três níveis de governo.

Com rubricas de destinação específica, como “Ministério do Planejamento”, ou de forma menos específica, “Diversos órgãos do Legislativo, Executivo e Judiciário”, diversas leis tiveram a aprovação desta Casa. Em 1999 foram desviados exatos R\$ 3.310.004.643,07 (três bilhões, trezentos e dez milhões, quatro mil, seiscentos e quarenta e três reais e sete centavos).

A sangria prosseguiu nos anos seguintes: em 2000 foram R\$ 2,6 bilhões; em 2001 R\$ 13,2 bilhões; em 2002 R\$ 13,6 bilhões; em 2003 R\$ 7,8 bilhões e em 2004 R\$ 10,2 bilhões. Portanto, neste período foram desviados R\$40.115.911.406,74(quarenta bilhões, cento e quinze milhões, novecentos e onze mil, quatrocentos e seis reais e setenta e quatro centavos).

A Seguridade Social vem apresentando superávit ao longo dos anos, é o que comprovam os dados do SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal, que constam no site da Associação Nacional dos Fiscais da Previdência.

Diante destes dados não podemos nos eximir da responsabilidade de praticar justiça em relação aos aposentados do nosso País. A proposta que ora apresento vem garantir a vinculação definitiva e o direito a uma vida digna após longos anos de trabalho pelo bem do nosso País.

Quando olho para a caminhada que percorri até os dias de hoje, relembro com orgulho meus dias como metalúrgico, o mesmo orgulho que vocês devem sentir em se saber cumpridores da sua labuta diária, o mesmo orgulho que eu vi nos olhos dos aposentados que marcharam rumo a Brasília no dia 14 de abril, pedindo a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 58/2003.

E aqui eu faço um chamado também aos trabalhadores da ativa, para que botem a mão na consciência e despertem para o fato de que esta luta diz respeito a vocês também, aos futuros aposentados. Lembrem-se de que aquilo que atinge nossos aposentados hoje, aguarda por vocês amanhã.

Sala das Sessões,

Senador **PAULO PAIM**